



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei Municipal nº. 393 , de 29 de agosto de 2008.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação veículo automotor (tipo Van).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação um veículo automotor 0 Km, por parte da IVINS MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL S/C LTDA - "PETROBONUS CONSULTING" (CNPJ nº 03.952.120/0001-87), para atender às necessidades da Administração Pública, conforme art.30 X da LOM.

Art. 2º. O Município ficará responsável por todas as despesas inerentes ao veículo (IPVA e Seguro).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ., 29 de agosto de 2008.


Dr. Didacio José de Moraes Penna
Prefeito

